



Versão: 20181022.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Aos 29 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007912-85.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.09.2012

Data da última correição realizada: 18.10.2017

Data de Implantação do PJe: 24.09.2012

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correccionado: de 1º.10.2017 a 29.11.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence a 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular	24.09.2012
Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24.09.2012		6 anos, 1 mês e 1 dia
2	Fernanda Probst Marca	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13/04/2015		3 anos, 7 meses e 16 dias
		20/12/2016 a 08/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária (recesso)	18 dias
		09/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		08/02 a 12/03/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias
		12/04 a 16/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 4 dias
		22/07 a 15/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	23 dias
		15/09 a 19/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 4 dias
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		07/02 a 11/03/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias
		11/04 a 08/05/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	27 dias
		24/05 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 21 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		15/08 a 17/10/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 2 dias
17/11 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 2 dias		
3	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	17/07 a 21/07/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Silva Porto	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Silva Porto	Férias	17.07.2017 a 15.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Silva Porto	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Silva Porto	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Fernanda Probst Marca	Férias	13.03.2017 a 11.04.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Fernanda Probst Marca	Desconvocado pela Corregedoria	17.07.2017 a 21.07.2017	5 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	16.08.2017 a 14.09.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	12.03.2018 a 10.04.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	LTS	09.05.2018 a 23.05.2018	15 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	18.10.2018 a 16.11.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.09.2012
-	Fabricio Jose Ranzi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
2	Marcelo Ricardo Leite	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24.09.2012
3	Cintia Paula Dengo Scuro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.09.2012
4	Gabriele Fratini Machado Carraro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2013
5	Silvana Gomes Mota	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Claudia Rocha Freiburger	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	10.06.2015
7	Zoraia Dartora de Azevedo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	24.09.2012
8	Rosimeri Tumelero	AJAJ	Assistente (FC02)	24.09.2012
9	Cristiane Dedavid	TJAA	(Sem Função)	19.09.2016
10	Daiana Nicolao	TJAA	(Sem Função)	26.05.2014
11	Ironice Teresa Vebber	TJAA	(Sem Função)	24.09.2012

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/11/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/10/2018)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cintia Paula Dengo Scuro	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Cintia Paula Dengo Scuro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	13
Ironice Teresa Vebber	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	8
Ironice Teresa Vebber	TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	1
Ironice Teresa Vebber	TRET- Trabalho nas eleições	5
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	TRET- Trabalho nas eleições	5
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rosimeri Tumelero	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Zoraia Dartora de Azevedo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Zoraia Dartora de Azevedo	TRET- Trabalho nas eleições	5
Zoraia Dartora de Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	2
Gabriele Fratini Machado Carraro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7
Claudia Rocha Freiberger	LG- Gestante	120
Claudia Rocha Freiberger	LG - Gestante Prorrogação	17
Claudia Rocha Freiberger	LTS - Tratamento de Saúde	10
Cristiane Dedavid	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Cristiane Dedavid	LTS - Tratamento de Saúde	2
Silvana Gomes Mota	LTS - Tratamento de Saúde	7
Silvana Gomes Mota	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Daiana Nicolao	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Fernanda Probst Marca	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/11/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/11/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

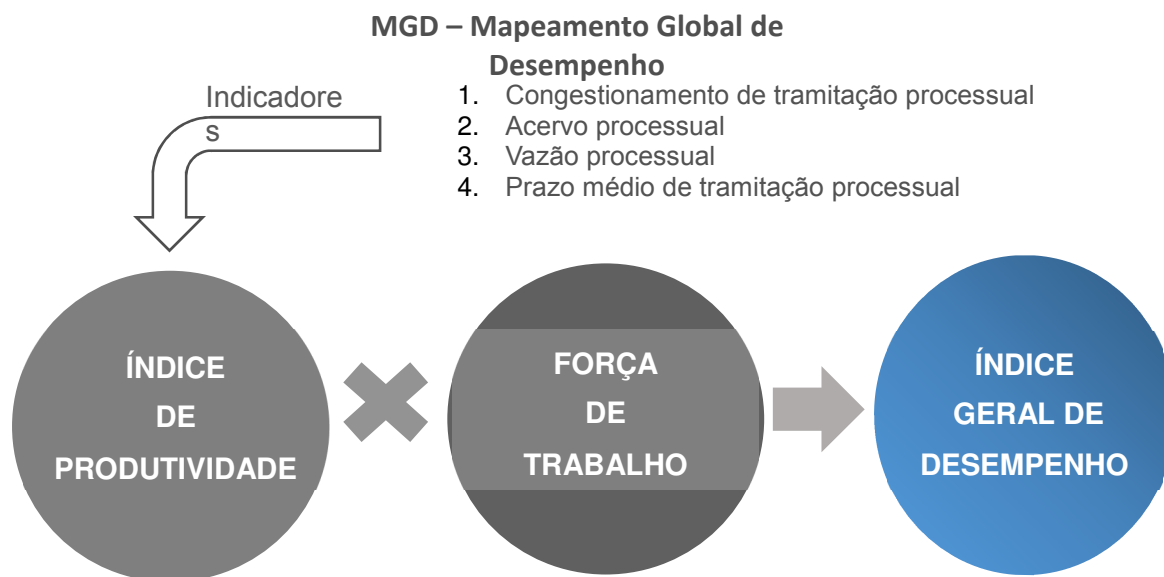


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.594	1.657	1.348	1.533

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

6ª Caxias do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,32	0,65	0,33	0,46	0,52	0,36	0,31	0,63	0,41	81%	0,33
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,10	0,09	0,70	0,37	0,55	0,27	0,20	0,49	0,55	0,39	87%	0,34
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,23	0,16	0,77	0,41	0,60	0,38	0,17	0,39	0,45	0,42	88%	0,37
	4º	Osorio	0,38	0,40	0,81	0,63	0,77	0,48	0,04	0,53	0,59	0,51	77%	0,39
	5º	2ª Gravataí	0,41	-0,10	0,87	0,60	0,58	0,76	0,09	0,43	0,63	0,51	79%	0,40
	6º	1ª Cachoeirinha	0,40	0,16	0,59	0,46	0,55	0,60	0,28	0,44	0,80	0,48	85%	0,41
	7º	29ª Porto Alegre	0,25	-0,20	0,82	0,68	0,56	0,42	0,13	0,91	0,56	0,50	85%	0,42
	8º	Viamao	0,31	0,18	0,87	0,80	0,60	0,43	0,20	0,57	0,62	0,52	82%	0,43
	9º	1ª Gravataí	0,48	0,25	0,84	0,60	0,58	0,86	0,23	0,45	0,66	0,58	76%	0,44
	10º	15ª Porto Alegre	0,37	0,02	0,76	0,75	0,55	0,50	0,26	0,52	0,79	0,51	88%	0,45
	10º	16ª Porto Alegre	0,34	0,16	0,69	0,57	0,59	0,37	0,75	0,37	0,57	0,51	89%	0,45
	12º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,79	0,75	0,62	0,69	0,13	0,38	0,70	0,52	88%	0,46
	12º	12ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,84	0,82	0,71	0,52	0,31	0,71	0,73	0,59	78%	0,46
	12º	14ª Porto Alegre	0,32	0,10	0,79	0,68	0,65	0,45	0,25	0,51	0,65	0,50	91%	0,46
	15º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,10	0,66	0,58	0,52	0,67	0,32	0,42	0,76	0,51	91%	0,47
	15º	4ª Gravataí	0,50	-0,06	0,82	0,60	0,62	0,97	0,48	0,43	0,68	0,60	77%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	6ª Porto Alegre	0,38	0,13	0,77	0,76	0,56	0,55	0,43	0,40	0,57	0,52	91%	0,48
17º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,88	0,78	0,85	0,50	0,52	0,45	0,66	0,60	80%	0,48
17º	23ª Porto Alegre	0,48	0,13	0,72	0,77	0,59	0,64	0,27	0,50	0,80	0,55	87%	0,48
20º	3ª Gravataí	0,53	0,23	0,78	0,65	0,54	1,00	0,66	0,56	0,85	0,67	73%	0,49
20º	3ª Porto Alegre	0,51	0,38	0,83	0,81	0,64	0,60	0,33	0,57	0,80	0,61	81%	0,49
20º	5ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,85	0,76	0,73	0,45	0,45	0,53	0,63	0,57	86%	0,49
20º	24ª Porto Alegre	0,40	0,15	0,79	0,74	0,63	0,52	0,30	0,63	0,68	0,55	89%	0,49
20º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,33	0,74	0,53	0,56	0,50	0,81	0,38	0,75	0,56	88%	0,49
25º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,28	0,80	0,61	0,64	0,65	0,25	0,50	0,71	0,56	90%	0,50
25º	2ª Canoas	0,36	0,37	0,83	0,75	0,74	0,60	0,35	0,59	0,75	0,59	85%	0,50
25º	4ª Canoas	0,43	0,37	0,82	0,81	0,72	0,58	0,43	0,45	0,76	0,59	84%	0,50
25º	10ª Porto Alegre	0,41	0,19	0,80	0,78	0,61	0,42	0,38	0,60	0,69	0,55	91%	0,50
25º	25ª Porto Alegre	0,38	0,19	0,80	0,74	0,61	0,64	0,28	0,47	0,68	0,54	91%	0,50
30º	4ª Porto Alegre	0,35	0,42	0,82	0,80	0,72	0,49	0,44	0,66	0,69	0,60	85%	0,51
30º	8ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,82	0,80	0,69	0,55	0,25	0,81	0,80	0,60	84%	0,51
32º	2ª Bento Gonçalves	0,37	0,49	0,82	0,66	0,57	0,60	0,39	0,92	0,70	0,63	84%	0,53
32º	20ª Porto Alegre	0,43	0,28	0,80	0,84	0,63	0,58	0,18	0,75	0,91	0,60	89%	0,53
32º	1ª Sao Leopoldo	0,47	0,03	0,74	0,53	0,63	0,45	1,00	0,44	0,58	0,58	91%	0,53
35º	7ª Porto Alegre	0,47	0,15	0,74	0,83	0,56	0,58	0,88	0,44	0,76	0,62	88%	0,54
36º	3ª Canoas	0,40	0,49	0,87	0,80	0,69	0,61	0,27	0,65	0,63	0,61	91%	0,55
36º	11ª Porto Alegre	0,45	0,06	0,79	0,74	0,67	0,66	0,77	0,49	0,70	0,62	89%	0,55
36º	13ª Porto Alegre	0,43	0,42	0,81	0,84	0,66	0,73	0,26	0,67	0,89	0,63	87%	0,55
39º	17ª Porto Alegre	0,44	0,41	0,80	0,73	0,71	0,60	0,30	0,76	0,74	0,61	92%	0,56
39º	26ª Porto Alegre	0,45	0,37	0,81	0,83	0,62	0,59	0,44	0,75	0,90	0,64	87%	0,56
41º	9ª Porto Alegre	0,54	0,10	0,85	0,87	0,71	0,72	0,65	0,62	0,82	0,67	85%	0,57
42º	2ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,84	0,89	0,71	0,78	0,76	0,64	0,84	0,72	84%	0,60
43º	1ª Porto Alegre	0,42	0,56	0,87	0,96	0,76	0,59	0,52	0,88	0,96	0,71	85%	0,61
44º	1ª Canoas	0,54	0,72	0,96	1,00	1,00	0,77	0,39	0,85	0,72	0,76	83%	0,63
44º	19ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,82	0,92	0,60	0,71	0,90	0,66	0,98	0,72	88%	0,63
44º	27ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,89	0,96	0,73	0,74	0,33	1,00	0,92	0,73	87%	0,63
47º	22ª Porto Alegre	0,45	0,08	0,79	0,87	0,54	0,77	0,60	0,72	1,00	0,66	97%	0,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	47ª	28ª Porto Alegre	0,39	0,41	0,84	0,96	0,64	0,55	0,90	0,89	0,97	0,73	88%	0,64
		Média	0,42	0,26	0,81	0,73	0,64	0,60	0,42	0,58	0,74	0,58	87%	0,50



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

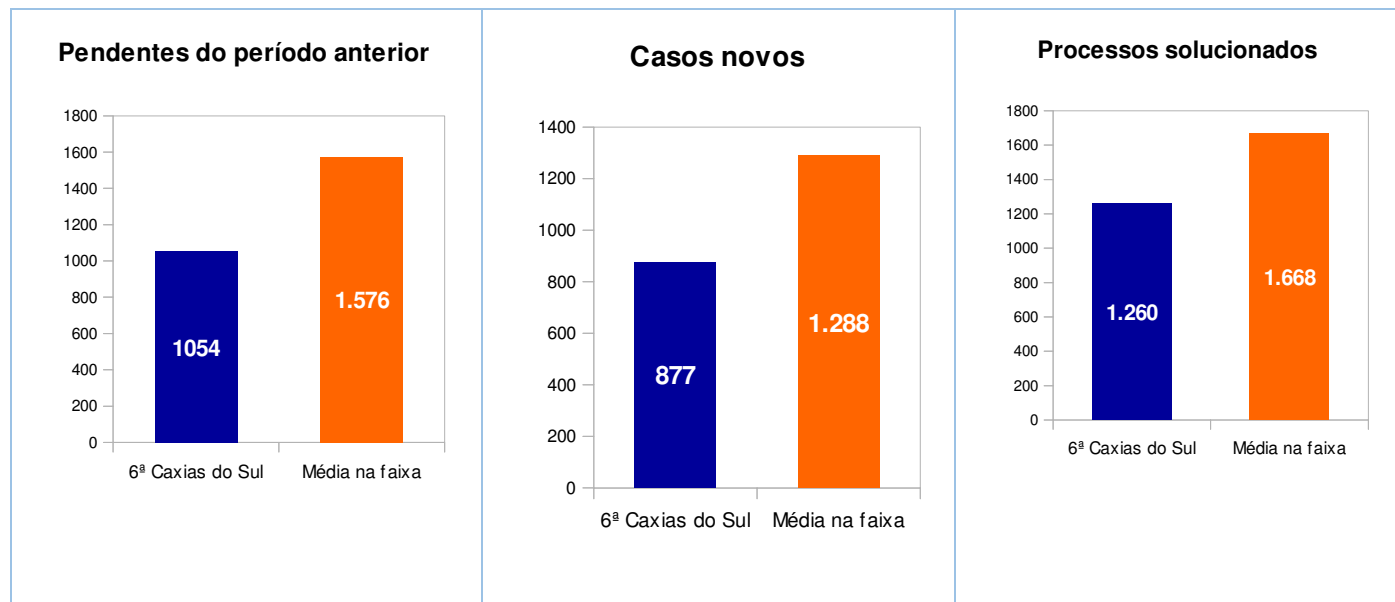
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,42	10 ° / 48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1260}{1054 + 877 + 3} \right) \Rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018				
	6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.054	1.576,06	-33,12%
B	Casos novos	877	1.288,44	-31,93%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,65	82,28%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.934	2.866,15	-32,52%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	979	793,81	23,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	228	639,71	-64,36%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.207	1.433,52	-15,80%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	53	234,56	-77,40%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.260	1.668,08	-24,46%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		65,15%	58,20%	11,94%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,35	0,42	-16,63%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcelo Silva Porto	0	520	97	28	96
Fernanda Probst Marca	0	456	131	25	42

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	199	105	-47,24%
Aguardando encerramento da instrução	661	456	-31,01%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	95	78	-17,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	99	54	-45,45%
TOTAL	1.054	693	-34,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

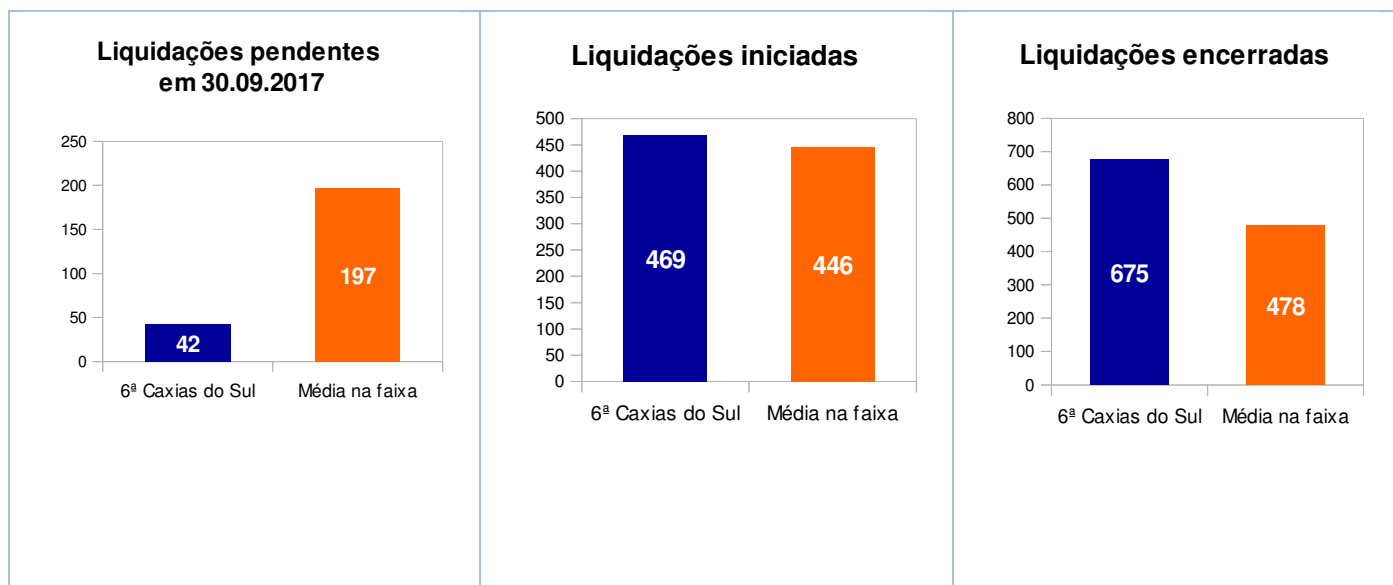
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,32	0,26	1 ° / 48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{675}{42 + 469} \right) \Rightarrow -0,32$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	42	196,75	-78,65%	▲
B	Liquidações iniciadas	469	445,67	5,24%	▼
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	511	642,42	-20,46%	▲
D	Liquidações encerradas	675	478	0%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	132,09%	74,38%	77,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	-0,32	0,26	-225,27%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



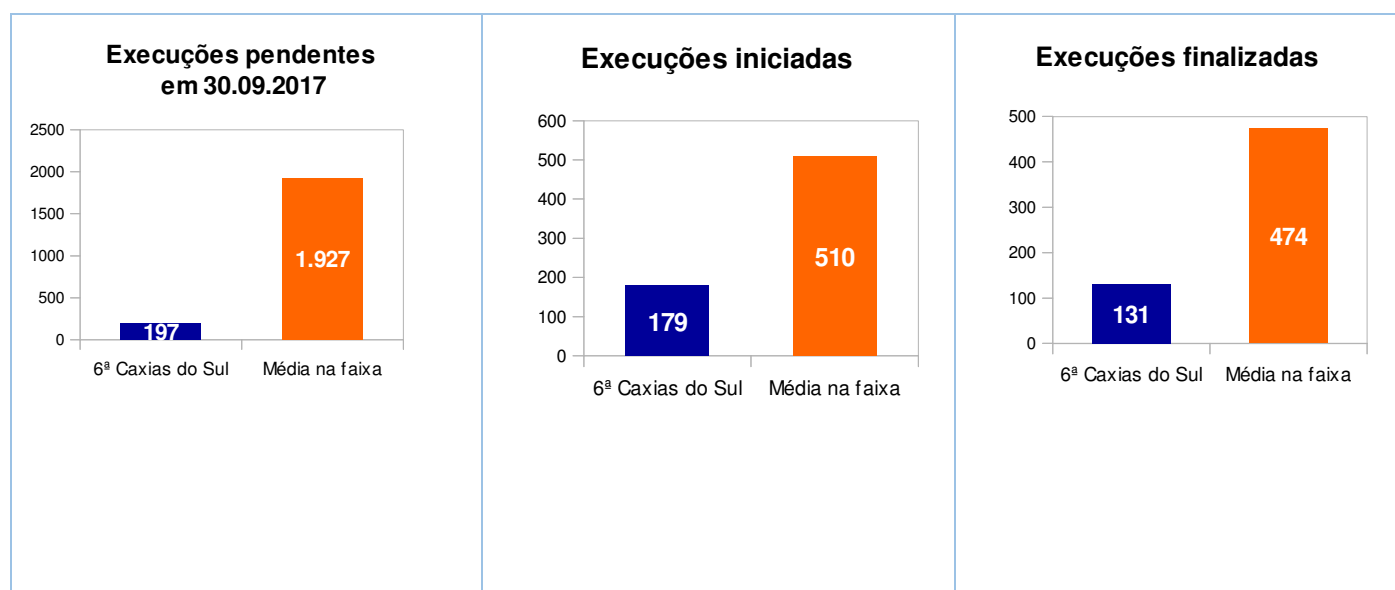
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,81	2 ° / 48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{131}{197 + 179} \right) \Rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	12	606,94	-98,02%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	185	1.320,27	-85,99%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	197	1.927,21	-89,78%	▲
D	Execuções iniciadas	179	509,83	-64,89%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	376	2.437,04	-84,57%	▲



F	Execuções Finalizadas	131	473,65	-72,34%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	34,84%	19,44%	79,26%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,65	0,81	-19,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,73	1° / 48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

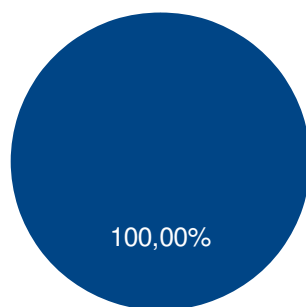
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \quad 1917 \quad + \quad 135 \quad + \quad 245 \quad + \quad 0 \quad = \quad 2.297$$

➡ sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.297	➡	0,33
Maior acervo na faixa de movimentação		7.000		

Acervo da Unidade em 30.09.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.793	100,00%	2.297	100,00%
Processos Físicos	0	0,00%	0	0,00%
Total				

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.437	1.917	-21,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	159	135	-15,09%
Pendentes de finalização na fase de execução***	197	245	24,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	2.793	2.297	-17,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,64	1º / 48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{877}{1.386 + 16} \Rightarrow 0,63$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

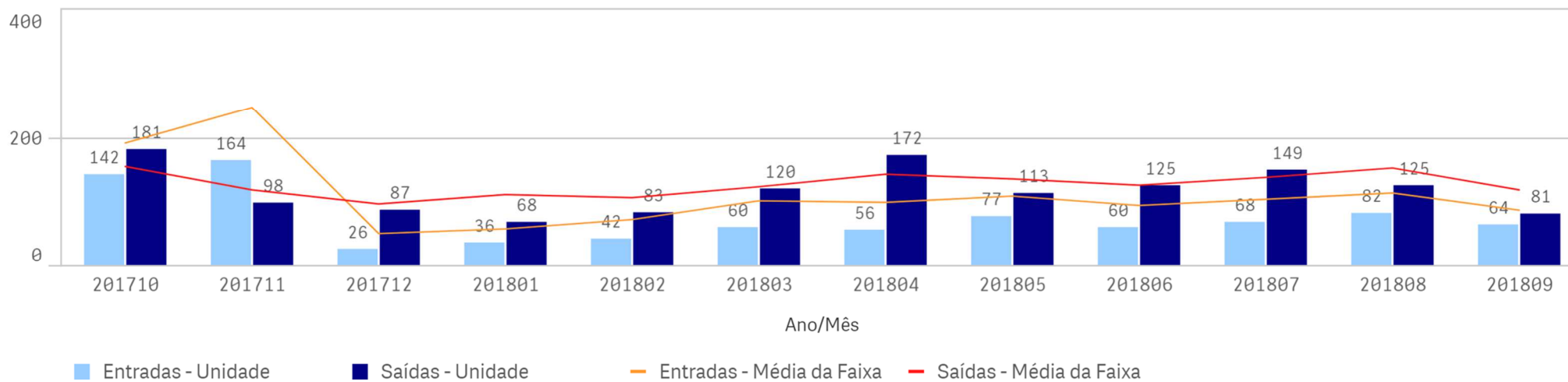
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,63}{1,37} \Rightarrow 0,46$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

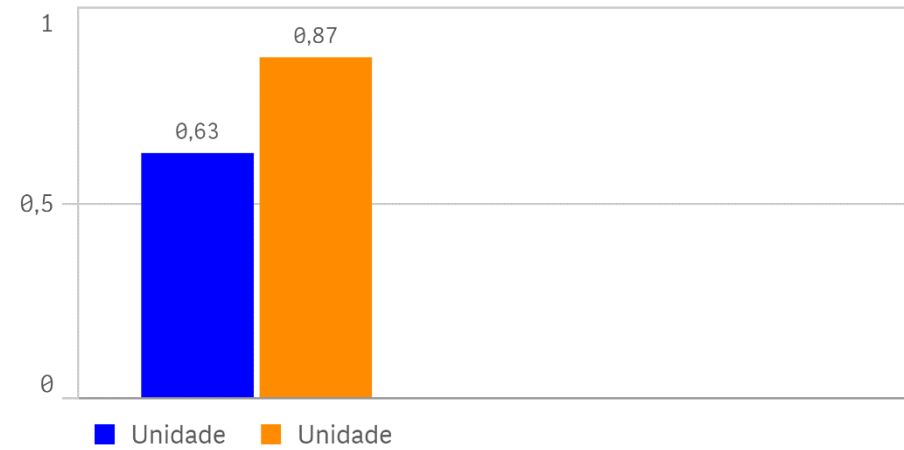
4.5 - Vazão da Unidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	877	1.402	159,86%
Média unidades similares	1.288,44	1.476,92	114,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,60	16º / 48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

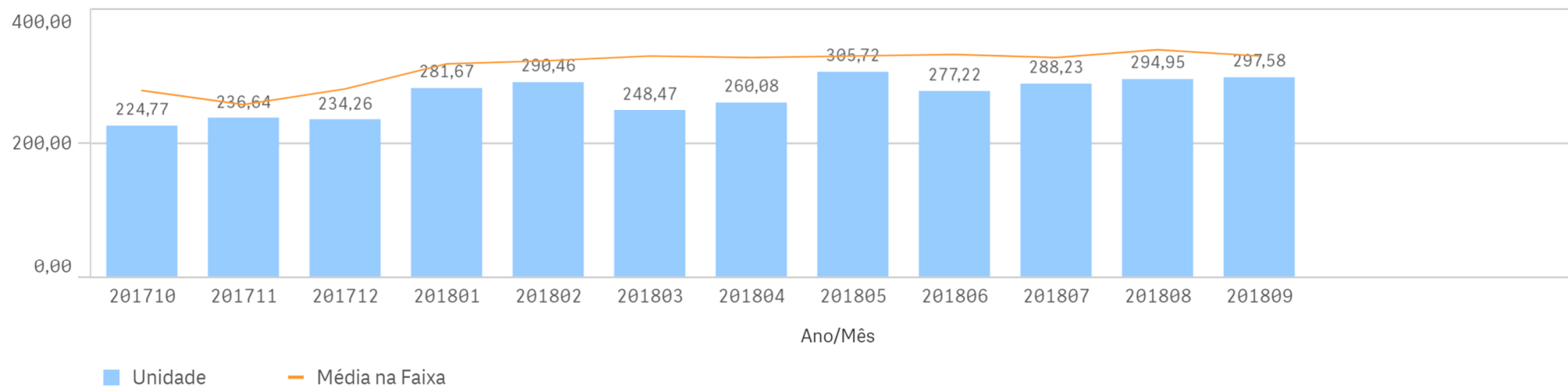
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{269,80}{519,64} \Rightarrow 0,52$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

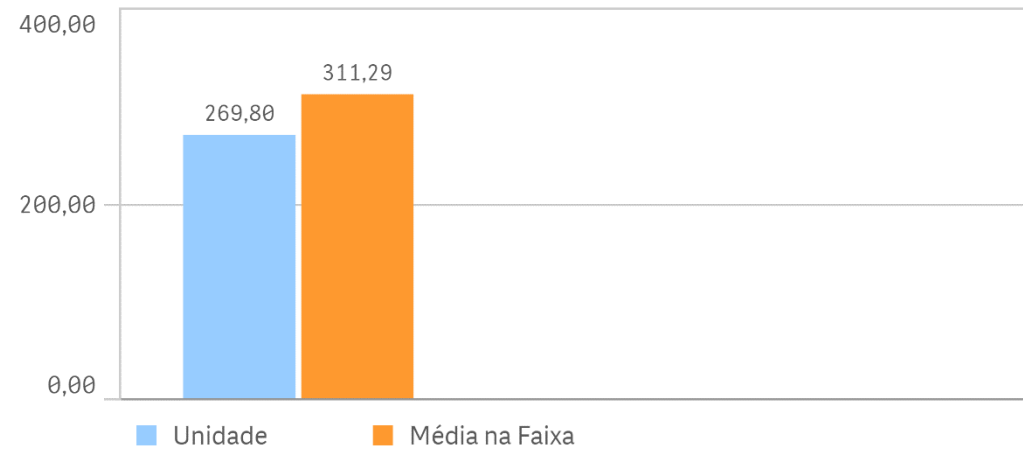
4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	287,37	269,80	-6,11%
Média unidades similares	278,71	311,29	11,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,42	26° / 48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

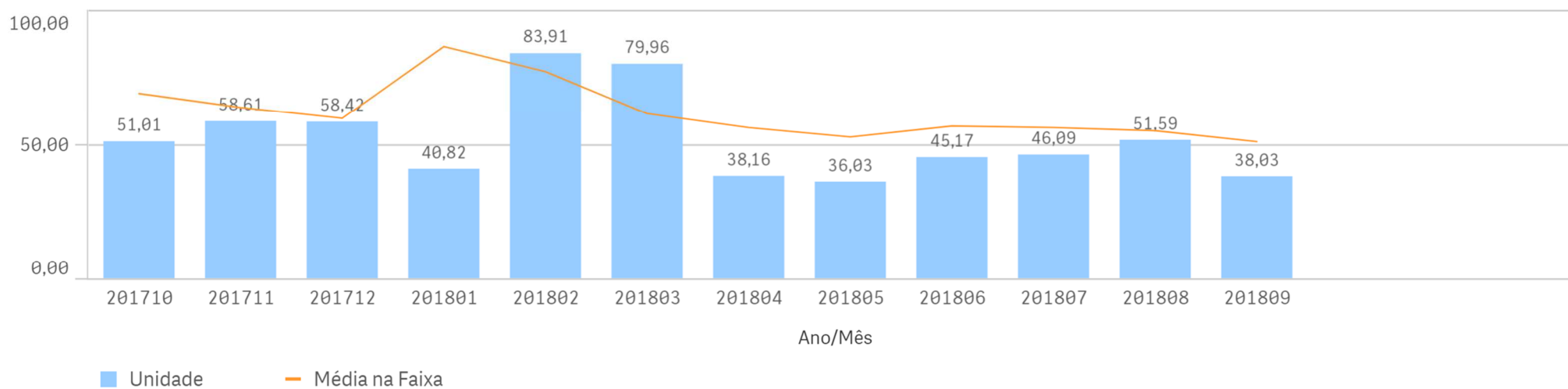
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{51,90}{145,95} \Rightarrow 0,36$$



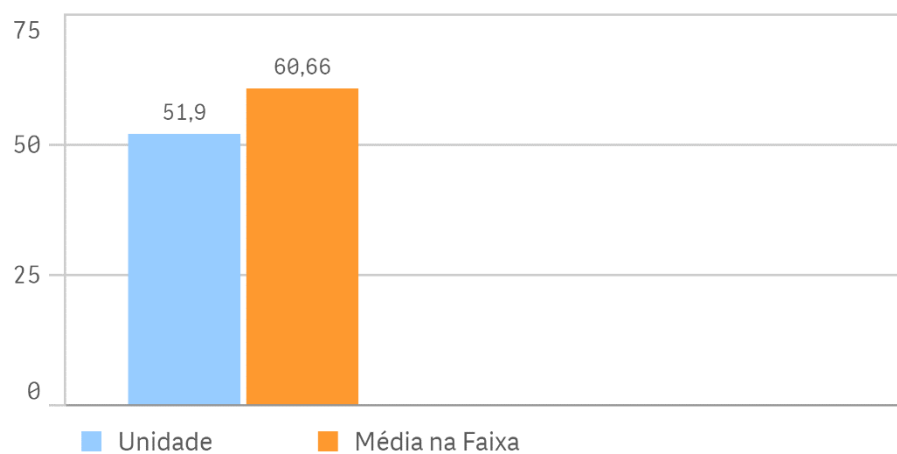
4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	68,21	51,90	-23,92%
Média unidades similares	78,37	60,66	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,58	1º / 48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

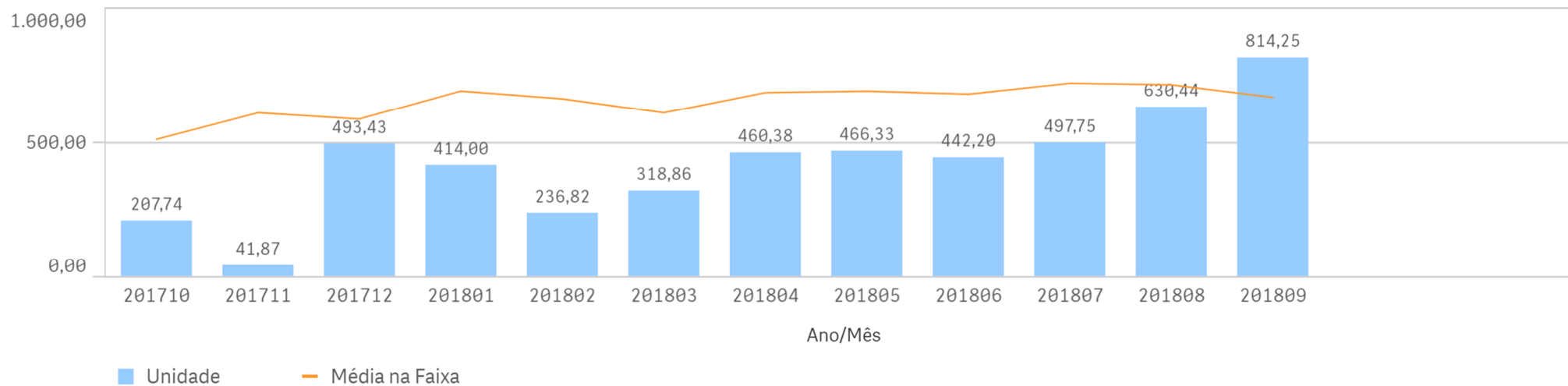
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{344,10}{1.105,64} \Rightarrow 0,31$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	199,39	344,10	72,58%
Média unidades similares	643,71	639,71	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,74	9° / 48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

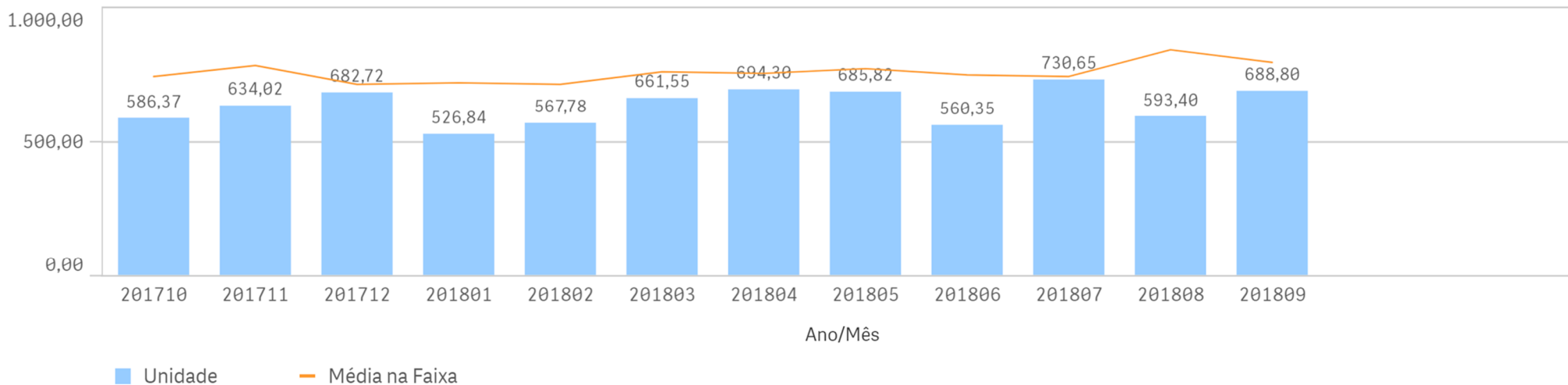
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{638,96}{1.021,23} \rightarrow 0,63$$

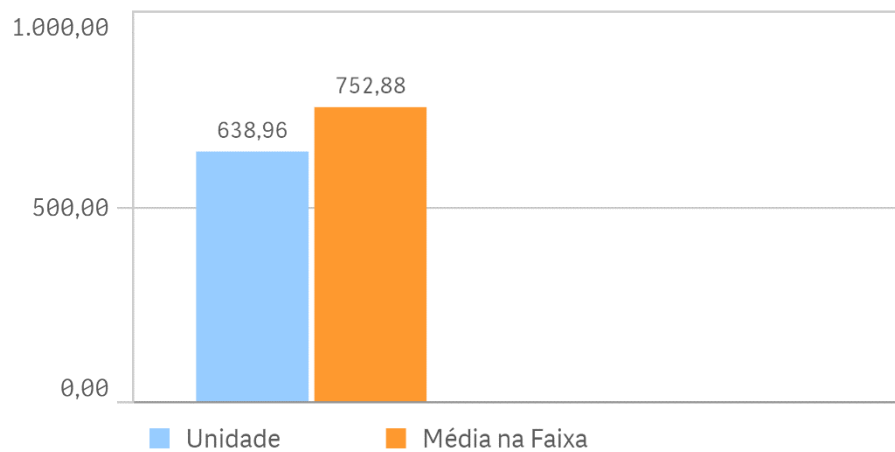


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	535,39	638,96	19,34%
Média unidades similares	757,86	752,82	-0,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,58	2º / 48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (-0,32 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,41$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nom e do servidor	Início consid erado*	Fim consid erado*	Dias de lotação	Aus ências	Dias líquidos	Servi dores em atividade
CINTI A PAULA DENGOSCURO	01/10/2017	30/09/2018	65	12	53	0,97
CLAUDIA ROCHA FREIBERGER	01/10/2017	30/09/2018	65	87	78	0,76
CRISTIANE DEDAVID	01/10/2017	30/09/2018	65	5	60	0,99
DAIANA NICOLAO	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00
GABRIELE FRATINI	01/10/2017	30/09/2018	65	2	63	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MACHADO CARRARO							
IRON ICE TERESA VEBBER	01/10/2017	30/09/2018	65	9	56	0,98	
MAR CELO RICARDO LEITE	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00	
PAULO ROBERTO CARDOSO DE SIQUEIRA	01/10/2017	30/09/2018	65	5	60	0,99	
ROSI MERI TUMELERO	01/10/2017	30/09/2018	65	3	62	0,99	
SILVANA GOMES MOTA	01/10/2017	30/09/2018	65	7	58	0,98	
ZORZINA DARTORA DE AZEVEDO	01/10/2017	30/09/2018	65	6	59	0,98	
TOTAL						10,63	

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.533 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{10,63}{13}$	➡	81%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,41 x 81%	➡	0,33
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.348	1.869	138,65	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.487	1.480	99,53	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
324	1.806	17,94	51	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
162	134	82,72	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
4	4	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	5
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	4
3º	Caixa Econômica Federal	3	1
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
7º	Claro S.A.	3	4
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	4	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
19	18	18	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos distribuídos no ano corrente.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
544	907	166,73	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.554	1.536	98,84	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 48%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
171	883	19,37	48	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
143	92	64,34	Indicativo de não cumprimento da meta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	4
2º	União Federal	4	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4
8º	Banco do Brasil S.A.	2	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	4	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
23	13	22	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	08 I e 02 conciliações	-	-	-
Tarde	-	04 P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/11/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	08 I e 02 conciliações	-	-
Tarde	-	-	04 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/11/2018)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	877	931	106,16%
Média unidades similares	1.288,44	1.330,81	103,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/12/2018	13/12/2018	12/12/2018	13/12/2018
Una Sumaríssimo	-	11/12/2018	12/12/2018	13/12/2018
Instrução	12/02/2019	23/01/2019	12/02/2019	23/01/2019
Tentativa de acordo em execução	05/12/2018	06/12/2018	12/02/2019	06/12/2018

(Fonte: Informação Diretor de Secretaria em 19/11/2018). O Diretor explicou que raramente há processos do rito sumaríssimo. Agora com a reforma estão se tornando mais comuns, mas mesmo assim quase sempre (como precisam perícias médicas) acabam recebendo o mesmo rito processual (com a audiência partida) que o ordinário quanto à designação da primeira audiência.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	47,46
	Média Ordinário	54,02	56,67	4,91%
	Média Geral	53,90	56,48	4,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
--	-------------------	-------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	149,63	82,90	-44,60%
	Média Ordinário	240,30	229,42	-4,53%
	Média Geral	239,16	225,95	-5,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fernanda Probst Marca	477	174	0	0	107	17	775
Marcelo Silva Porto	454	159	0	0	17	19	649
TOTAL	931	333	0	0	124	36	1.424

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	250	42	16,80%
Juiz Substituto Lotado	1.450	230	15,86%
TOTAL	1.700	272	16,00%

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra ciente de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018			
A	6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
Incidentes pendentes em 30/09/2017	20	270,96	-92,62%



B	Incidentes apresentados	224	656,92	-65,90%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	244	927,88	-73,70%
D	Incidentes julgados e baixados	232	574,06	-59,59%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	95,08%	61,87%	53,68%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,05	0,38	-87,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.11.2018, registram 9 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Marcelo Silva Porto, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.10.2018 (0021203-35.2017.5.04.0406, 0020305-85.2018.5.04.0406, 0020897-66.2017.5.04.0406, 0020097-04.2018.5.04.0406, 0020065-96.2018.5.04.0406, 0020451-63.2017.5.04.0406, 0020773-83.2017.5.04.0406, 0021257-98.2017.5.04.0406 e 0020633-49.2017.5.04.0406).

A Juíza Substituta lotada Fernanda Probst Marca possui 30 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.06.2018.

No total, são **39** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.12.2018, registram não existem mais processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Titular Marcelo Silva Porto, e registram 28 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta lotada Fernanda Probst Marca, com a data de conclusão mais antiga em 01.06.2018.

No total, são **28** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 10/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 09/10/2018. Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 12/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 11/09/2018, considerando o período de férias da Juíza Substituta Fernanda Probst Marca no período 18/10/2018 a 16/11/2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito de 1 a 2 dias após o despacho. Os ofícios são expedidos em 1 a 2 dias. Fazem muitas notificações automáticas, bem como despachos únicos com o conteúdo para notificar e fazer ofícios num só documento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 2 a 5 dias. As RPV's e precatórios são feitos de 2 a 5 dias. Despacho com força de autorização judicial é feito no cumprimento em 2 dias, em média.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48 horas após o prazo para embargos. Fazem alvarás únicos para vários credores, sem a necessidade de fazer alvarás múltiplos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, de 70/80 petições por dia. Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é feita automaticamente pelo sistema. Não certificam nos prazos automáticos. Usam o GIGS para controlar os prazos. Na data da correição estavam certificando prazo do dia (movimentação dos prazos vencidos).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação, se tiver perícia, aguardam pagamento do perito.

Arquivados com dívida estão implementando ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execução reunida. Diretor mencionou que há possibilidade de reunir de uma empresa (RobertShow).

8.8 BOAS PRÁTICAS

Despacham com vários conteúdos e determinações num mesmo documento.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade tem observado o prazo de 45 dias. Fazem quando forem expedir mandado de penhora.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	99	75	-24,24%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	35	38	8,57%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	114	141	23,68%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020004-17.2013.5.04.0406	0020354-34.2015.5.04.0406	0020825-50.2015.5.04.0406	0021171-98.2015.5.04.0406
0020050-35.2015.5.04.0406	0020358-71.2015.5.04.0406	0020833-27.2015.5.04.0406	0021181-45.2015.5.04.0406
0020138-73.2015.5.04.0406	0020363-59.2016.5.04.0406	0020835-65.2013.5.04.0406	0021235-45.2014.5.04.0406
0020155-12.2015.5.04.0406	0020436-31.2016.5.04.0406	0020925-05.2015.5.04.0406	0021387-25.2016.5.04.0406
0020199-94.2016.5.04.0406	0020743-82.2016.5.04.0406	0021022-05.2015.5.04.0406	
0020229-37.2013.5.04.0406	0020745-52.2016.5.04.0406	0021054-10.2015.5.04.0406	
0020249-23.2016.5.04.0406	0020799-52.2015.5.04.0406	0021066-24.2015.5.04.0406	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021181-45.2015.5.04.0406, no qual a execução foi julgada extinta em 26/04/2018, com a determinação de arquivamento definitivo dos autos nesta data, após ciência ao beneficiário de que o crédito estava disponível para saque (ciência ocorrida em 30.04.2018). Entretanto, a reclamada Sulcromo Revestimentos Industriais Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 87.827.457/0001-52) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, não foram constatadas ocorrências de incidentes que tenha sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou que estejam sem registro de sua decisão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.800,00	1,27%
Decorrentes de Acordo	R\$ 216.000,00	98,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.200,00	0,55%



Total	R\$ 220.000,00	100,00%
--------------	-----------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 270.546,42	100,00%
Emolumentos arrecadados	R\$ 10,05	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 0,00	0,00%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 270.556,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Em análise ao sistema InFOR, não foram localizadas irregularidades em andamentos ou processos parados porquanto não há processos físicos na Unidade.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 26.11.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.888 processos em fase de conhecimento, 105 processos em fase de liquidação, 282 processos em fase de execução e 5.908 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	6	0020152-28.2013.5.04.0406	27.02.2018
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	2	0020627-08.2018.5.04.0406	29.11.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	7	0020628-90.2018.5.04.0406	29.10.2018
Processos com petições não apreciadas	5	0020642-11.2017.5.04.0406	29.11.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	10	0020636-67.2018.5.04.0406	01.11.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	31	0021421-97.2016.5.04.0406	16.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	45	0020483-34.2018.5.04.0406	09.10.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	333	0021147-41.2013.5.04.0406	27.09.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	17	0020097-04.2018.5.04.0406	28.11.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	21	0020071-06.2018.5.04.0406	14.11.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	1	0020207-03.2018.5.04.0406	27.11.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020150-82.2018.5.04.0406	29.11.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020695-55.2018.5.04.0406	28.11.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	75	0020950-81.2016.5.04.0406	12.10.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0021150-88.2016.5.04.0406	29.11.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	7	0020449-93.2017.5.04.0406	15.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	3	0020712-33.2014.5.04.0406	17.11.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	113	0020732-53.2016.5.04.0406	03.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	16	0021128-36.2016.5.04.0404	14.11.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	9	0021284-86.2014.5.04.0406	23.05.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	5	0020833-27.2015.5.04.0406	06.11.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	1	0021456-57.2016.5.04.0406	29.11.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)



8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 20/11/2018:

1	Processo nº 0020258-14.2018.5.04.0406
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na petição de id. 0061edc, datada de 07/11/2018, a parte autora requereu prazo para continuar as tentativas de acordo. O requerimento deve ser analisado.	
2	Processo nº 0020223-54.2018.5.04.0406
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A Emercor respondeu o ofício solicitando que se informe a data em que ocorreu o acidente (petição de id. ea10c08, datada de 12/11/2018). O processo deve ser impulsionado.	

Na data da correção a Unidade contava com 1879 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 101 processos na fase de liquidação e 276 na fase de execução, além de 5932 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Não há tramitação de processos físicos na Unidade no período correccionado.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias, porquanto a tramitação é apenas eletrônica na Unidade.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias, porquanto a tramitação é apenas eletrônica na Unidade;

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema PJE em 26/11/2018, não constaram mandados com prazo vencido há mais de 10 dias.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Ou havendo indenizações líquidas já determina a pronta liquidação ou quando a empresa no cálculo já confirma um valor superior.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura o procedimento nos próprios autos, somente com requerimento da parte. Fazem Bacen preventivo, mas tentam observar citação antes.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não utilizaram SAT no período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 1.533 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 1º lugar entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta desempenho bem acima da média na Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 10º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.054 processos pendentes, os quais somados a 877 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.934 processos pendentes (32,52% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.866,15 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 979 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 228 demandas, perfazendo um total (1.207) abaixo do número de processos da média (1.433,52). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 77,40% abaixo da média (53 para 234,56). Dessa forma, a produtividade da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 65,15%, índice 11,94% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (58,20%), sendo solucionados 1.260 processos.

Desde 24.09.2012 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Marcelo Silva Porto e, desde 13.04.2015, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Fernanda Probst Marca. A produção total de ambos os Magistrados, na fase de conhecimento, apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 976 sentenças não líquidas e homologação de 228 acordos. Além disso, foram proferidas 53 decisões sem resolução de mérito e convertidos 138 processos em diligência. O número excessivo de processos convertidos em diligência pelo Juiz Titular (96) e pela Juíza Substituta lotada (42) se deve, especialmente, conforme verificado por amostragem, à necessidade de produção de novas provas, tais como ofícios ao Instituto Nacional do Seguro



Social – INSS, realização de novas perícias médicas ou complementações, considerando que a Unidade Judiciária é especializada no julgamento de acidentes do trabalho.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 199 para 105. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 31,01% (661 para 456). Por fim, houve queda no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (95 para 78) e no total de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (99 para 54).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteria excelente desempenho, sendo o 1º colocado entre as 48 Unidades Judiciárias similares. Porém, tendo em vista que em 30.09.2017 havia 42 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 196,75 processos; bem como que no período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 469 liquidações, perfazendo um total de 511, o encerramento de 675 liquidações não corresponde à verdadeira produtividade da Unidade, que, assim, alcançaria 132,09%. O índice negativo obtido neste indicador, portanto, evidencia que há equívocos de lançamentos de atos processuais durante a fase de liquidação de sentença, sendo inviável sua comparação de desempenho, tendo em vista que a forma em que foi estruturado o MGD não contempla a possibilidade de obtenção de valores negativos.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem indicador excelente, obtendo a 2ª colocação entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possuir um número 84,57% abaixo do total de processos com execução pendentes de finalização (376 para 2.437,04), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (34,84%, com 131 execuções finalizadas) ficou 79,26% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (19,44%, com 473 execuções finalizadas).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.793 ações, em 30.09.2017, para 2.297, em 30.09.2018, tem 100% de processos eletrônicos – PJE, ficando na 1ª posição entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve queda de 2.437 para 1.917 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -21,34%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, por sua vez, também diminuíram no período avaliado pelo MGD, passando de 159 para 135, variação de -15,09%. Por fim, houve aumento de 24,37% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 197 para 245.

A **vazão processual** da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta ótimo desempenho na Unidade Judiciária, sendo a 1ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi maior do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 525 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (159,86%), evidencia um desempenho bem acima da média da sua respectiva faixa (114,63%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registrou queda de 287,37 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 269,80 dias, no período subsequente (-6,11%). O índice obtido neste indicador foi o 16º colocado entre as 48 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo está mais célere em 41,49 dias do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 68,21 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 51,90 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -23,92%), sendo, ainda, 8,76 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 26º colocado entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, que aumentou de 199,39 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 344,10 dias, no período subsequente (72,58%), ainda apresenta desempenho excelente em relação às demais Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa processual, pois segue sendo bem mais célere, agora em 295,61 dias, o que a coloca em 1º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** apresenta excelente desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 9º colocado entre as 48 Varas do Trabalho comparadas, com aumento de



535,39 dias para 638,96 dias, mantendo-se mais célere (113,86 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,41) nos últimos doze meses é o 2º colocado entre as 48 Varas do Trabalho comparadas. Contudo, é preciso atentar para o índice negativo verificado no congestionamento da fase de liquidação, que, por sua distorção estatística, não reflete a real situação do índice e mesmo do desempenho final da Unidade Judiciária, já que considerada no cálculo com valor negativo.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foram os seguintes: 0,35 no congestionamento processual da fase de conhecimento; -0,32 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,65 no congestionamento processual da fase de execução; 0,33 no acervo de processos tramitando; 0,46 na vazão processual; 0,52 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,36 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,31 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,63 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém ótimos indicadores, especialmente, conforme já grifado acima, do acervo de processos tramitando, vazão processual e prazo médio do início ao fim da execução (1ª colocada entre as 48 Varas do Trabalho comparadas). Os demais permanecem bem acima da média e indicam que a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul tem condições de melhorar ainda mais o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 13 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta apenas com 81% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,33), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 1º lugar entre as 48 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD, ressalvado o índice negativo do congestionamento da fase de liquidação.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 106,16%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, aumentou de 47,46 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 51,89 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário aumentou de 54,02 dias para 56,67 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 149,63 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 82,90 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -44,60%). Por sua vez, o rito ordinário registrou queda de 240,30 dias para 229,42 dias, nos mesmos períodos, variação de -4,53%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 16% nas audiências dos Juízes da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, quando o ideal seria não ser superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho bem acima da média. Foram recebidos 224 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 65,90% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 20 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 244, número 59,59% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (95,08%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (61,87%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 232 processos no período avaliado.

No ano de 2017, somente as metas 3 e 5 não foram cumpridas. Já em relação ao ano de 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas; as metas 1 e 7 possuem indicativo de cumprimento e as metas 3 e 5 possuem indicativo de não cumprimento.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a



desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas algumas pendências na Unidade em relação ao BNDT (25 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, com caixas organizadas. De maneira geral, nos dias que antecedem a correição, a unidade movimentou a maioria dos processos e colocou os andamentos em dia, não havendo muitos andamentos a serem sinalizados.

A Unidade contava, na data de correição, com 11 servidores. A rotatividade na Unidade não tem sido alta, sequer tendo havido movimentação de servidores no período correccionado. Conforme lotação histórica da Vara de 11 servidores, a unidade está completa, embora a Força Ideal de Trabalho, com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para o ano de 2017, seja de 13 servidores.

O Diretor de Secretaria acredita que um “bug” do sistema gera a liquidação negativa, o que também pode ser gerado quando há acordo na fase de liquidação. Disse que verificou a situação há pouco tempo e acredita que para o próximo a questão estará solucionada.

Não possuem estagiários, uma vez os processos são eminentemente eletrônicos.

De acordo com as informações do Diretor, muitos processos foram desarquivados, a pedido das partes, por conta da discussão envolvendo a correção monetária, com pedido de adoção do IPCA-E, estipulando que cerca de 60 processos de execução estejam no Tribunal para o julgamento desta matéria. Este fato aumentou o prazo médio da execução.

Também informou que desarquivou, após a reforma trabalhista, todos os processos do arquivo provisório para notificação em relação à prescrição intercorrente.

Destacou que o número de casos novos reduziu drasticamente após a reforma trabalhista; porém, o número vem se estabilizando nos últimos três meses. Acredita que estão entrando 80 casos novos por mês.

Foi informado que a fase de liquidação é bastante célere, já que, pela natureza dos processos, não demandam muitos cálculos.

O Diretor mencionou que as assistentes de execução, Cintia Paula Dengo Scuro e Gabriele Fratini Machado Carraro, ajudam nas sentenças de conhecimento também, tendo em vista que a Unidade não possui tantos incidentes de execução. O diretor auxilia nas minutas dos embargos e das impugnações.

Em relação às audiências de prosseguimento, realizam pauta somente nos processos de acidente típico, já que a prova orla é indeferido em praticamente todos os processos envolvendo doença ocupacional.

Geralmente, após encerrada a instrução, o processo vai concluso no mesmo dia. Contudo, em alguns casos, há necessidade de analisar as impugnações dos laudos e ver se todos os quesitos foram respondidos pelo perito. Neste caso, a instrução é encerrada em Secretaria.

Faz acompanhamento das metas do CNJ; porém, informou que há dificuldade de realização de acordo nos processos de acidente e/ou doença ocupacional, tendo em vista que as partes só aceitam transacionar após a sentença de mérito, o que dificulta o cumprimento da meta 3 do CNJ. Também considerando a natureza das ações, possui dificuldade de cumprir a meta 5.

O Diretor também informou que 90% dos processos são pagos na liquidação.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público, conforme Recomendação nº 02 do CSJT, bem como quando a reclamada é de outro Estado. Na Unidade, a audiência é designada pela Secretaria, não havendo marcação pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial por duas servidoras da Secretaria e os secretários de audiência também ajudam na secretaria nas demais tarefas. Na triagem inicial, muitas vezes mais complicada, porque misturam muitas matérias e questão dos valores, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. O Diretor informa que, por conta das emendas à petição inicial, aumenta o prazo médio das audiências iniciais, bem como os problemas de logística dos Correios para a entrega das notificações. A marcação das audiências é feita no dia ou no dia seguinte do ajuizamento ou após a emenda. As servidoras que analisam a triagem é que marcam.

Nos processos de doença ocupacional, o encerramento é feito em Secretaria. Não é designada pauta apenas para encerramento

Tentam conciliar processos com problema de pensionamento. Nos processos em que não defere audiência de procedimento, a J2 tenta conciliação se a sentença for procedente. Também informou que vão



encaminhar para o CEJUSC os processos já instruídos para tentativa de acordo e que uma servidora da unidade fez o curso de conciliador.

Segundo as declarações do Diretor, há pauta de conciliação fixa, em que são incluídos tanto processos de conhecimento quanto execução, sempre 4 por semana.

Tem sentenças líquidas, com exceção das de pensionamento, acreditando que 10% das sentenças não são líquidas.

O Diretor também informou que eventualmente fazem pautas extras de petições iniciais e que os sumaríssimos normalmente são o mesmo rito do ordinário, pois quase todos têm perícia.

A organização do trabalho é de acordo com a necessidade do dia (todos fazem um pouco de tudo), faltam apenas alguns servidores aprenderem os cálculos.

Em relação ao impulso da execução, disse que aplicam a reforma trabalhista apenas para os casos novos. Para as ações antigas ainda promovem a execução de ofício.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento e a pró-atividade do Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.



Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada Fernanda Probst Marca, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021181-45.2015.5.04.0406, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- No processo nº 0020258-14.2018.5.04.0406, examine a petição de id. 0061edc;
- Impulsione o processo nº 0020258-14.2018.5.04.0406.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, a Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, o Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 28.11.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da OAB/CS e a imprensa.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional